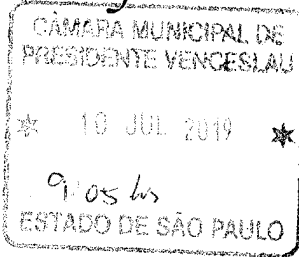




Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



Lei nº 3.600/2019 de 18/06/2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Orçamentária Parcial ou Total; que especifica e dá outras providencias”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Pref Mun Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Orçamentária Parcial ou Total, no valor de **R\$ 688.188,86** (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

		(+)CRÉDITO SUPLEMENTAR		
	02.00.00		PREFEITURA MUN PRESIDENTE VENCESLAU	
	02.04.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMVO	
	02.04.01		COORD ADMÇÃO S.M.ADM	
	15.451.0005-2.008		Manutenção – Secretaria – Trânsito	
37	3.3.90.36.00	1	Ots Serv Terc P Física	9.100,00
	04.122.0005-2.020		Manutenção – Secretaria	
42	3.3.90.39.00	1	Ots Serv Terc P Jurídica	23.000,00
	02.05.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	02.05.01		DEPART ADMVO S M FINANÇAS	
	04.123.0006-2.020		Manutenção – Secretaria	
77	3.3.90.39.00	1	Ots Serv Terc P Jurídica	136.500,00
	02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.07.01		DEP ADMVO AS SMS	
	10.301.0017-2.020		Manutenção – Secretaria	
177	3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	180.000,00
	10.302.0018-2.020		Manutenção – Secretaria	
182	3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	22.188,86
	02.09.00		SECRETARIA MUN ESPORTES, RECR E TURISMO	
	02.09.01		COORD ESP E RECREAÇÃO	
	27.122.0010-2.020		Manutenção – Secretaria	
295	3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	12.000,00
	02.11.00		SECRETARIA MUN OBRAS E SERVIÇOS	
	02.11.03		DEPART SERV ILUMINAÇÃO	
	15.452.0012-2.020		Manutenção – Secretaria	
345	3.3.90.39.00	1	O. S. T. P. Jurídica	275.400,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

	02.12.00	SECRETARIA MUN AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	
	02.12.02	COORD MEIO AMBIENTE	
	18.544.0013-2.020	Manutenção – Secretaria	
359	3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	30.000,00
	Total		688.188,86

Art. 2º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

	02.00.00	(-) JANULAÇÃO/REDUÇÃO PARCIAL OU TOTAL	
	02.01.00	PREFEITURA MUNI PRESIDENTE VENCESLAU	
	02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0002-2.004	Pagamento Serv Municipais	
003	3.1.91.13.00	1 Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	50.000,00
	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.	
	04.122.0005-2.020	Manutenção – Secretaria	
043	3.3.90.40.00	1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	100.000,00
	02.04.05	EQUIPE DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
	04.122.0012-2.020	Manutenção – Secretaria	
069	3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS	
	04.123.0006-2.004	Pagamento Serv Municipais	
072	3.1.90.13.00	1 Obrigações Patronais	10.000,00
	02.05.03	SETOR DE LANÇADORIA	
	04.123.0006-2.004	Pagamento Serv Municipais	
089	3.1.90.13.00	1 Obrigações Patronais	7.000,00
	02.05.04	SETOR DE CADASTRO RUARAL E ICMS	
	04.123.0006-2.004	Pagamento Serv Municipais	
095	3.1.90.13.00	1 Obrigações Patronais	7.000,00
	02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
	02.06.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS	
	08.244.0007-2.004	Pagamento Serv Municipais	
108	3.1.90.13.00	1 Obrigações Patronais	20.000,00
	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
	10.301.0017-2.004	Pagamento Serv Municipais	
162	3.1.90.94.00	1 Indenizações e Restituições Trabalhistas	180.000,00
163	3.1.90.94.00	5 Indenizações e Restituições Trabalhistas	22.188,86
	02.08.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	02.08.08	CONSERVATÓRIO MUSICAL	
	12.363.0009-2.004	Pagamento Serv Municipais	
281	3.1.91.13.00	1 Obrigações Patronais – Intra-orçamentário	12.000,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

	02.09.00	SECR. MUNICIPAL DE ESPORTES, RECR. E TURISMO	
	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
	27.122.0010-2.020	Manutenção – Secretaria	
293	3.3.90.14.00	1 Diárias – Pessoal Civil	12.000,00
	02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
	17.512.0011-2.020	Manutenção – Secretaria	
321	3.3.90.40.00	1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.000,00
	02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
	02.11.01	DEPART ADMINISTRATIVO S. M. OBRAS SERV	
	16.122.0012-2.020	Manutenção – Secretaria	
330	3.3.90.40.00	1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	9.000,00
	02.11.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS	
	15.452.0012-2.020	Manutenção – Secretaria	
337	3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	128.000,00
	02.11.03	DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO	
	15.452.0012-2.004	Pagamento Serv Municipais	
342	3.1.90.13.00	1 Obrigações Patronais	20.000,00
	02.12.00	SECR. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE	
	02.12.02	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	
	20.606.0013-2.004	Pagamento Serv Municipais	
356	3.1.90.13.00	1 Obrigações Patronais	10.000,00
	18.544.0013-2.020	Manutenção – Secretaria	
362	3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	02.12.03	COORDENADORIA DE ADRICULTURA E PECUÁRIA	
	20.606.0013-2.010	Manutenção das Atividades da FAIVE	
368	3.3.90.40.00	1 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.000,00
	20.606.0013-2.020	Manutenção – Secretaria	
371	3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	02.13.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	02.13.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	99.999.0014-9.998	Reserva de Contingência	
381	9.9.99.99.00	1 Reserva de Contingência	20.000,00
		Total	688.188,86

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – SP., 18 de junho de 2019.


JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -